PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA-AL



Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro Capela - AL, 57780-000 CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06 Telefone/Fax: (82) 3287-1122 / 1105 E-mail.: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI N.º 921, DE 26 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a Destinação de espaço e criação do estande do Centro Sportivo Capelense no Centro Cultural Lêda Valéria, neste município de Capela/Al, e adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica destinado um espaço no Centro Cultural Lêda Valéria neste Munícipio de Capela/Al para sediar o "Estande do Centro Sportivo Capelense";
- Art. 2º O estande de que trata esta Lei será equipado pelo Município de Capela em parceria com o Centro Sportivo Capelense, o qual conterá, dentre outros objetos, troféus das conquistas e fotografias dos times antigos, flâmulas, bandeiras, medalhas, etc., tudo relacionado ao aludido clube de futebol.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 — Centro — Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 26 de maio de 2020.

YTALLO DE ARAÚJO MELO Secretário Municipal de Administração